



PORTARIA Nº 4859

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a)** A Portaria nº 4842, de 05/02/2010;
- b)** A solicitação formalizada através da Comunicação Interna, de 01/03/2010, pelo coordenador da Comissão de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

1- Dilatar o prazo fixado na Portaria nº 4842 em 30 (trinta) dias e o trabalho ser concluído e apresentado em 05/04/2010.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 05/03/2010.

Belo Horizonte, 17 de março de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente